



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

19

PROCOLO N.º 013/76

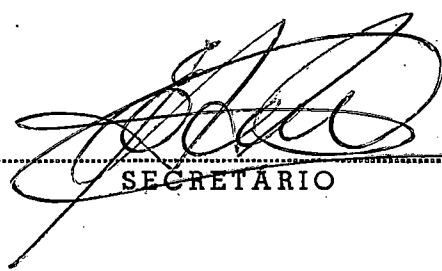
"AUTORIZA O POPER EXECUTIVO A ABRIR O  
CRÉDITO ESPECIAL, DE CR# 14.323,28 PARA  
O FIM QUE SE ESPECIFICA"

**AUTUAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de 05 do ano de mil

novecentos e 76, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e

mais documentos que se seguem.

  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 010/76**

=====

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 14.323,28, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 14.323,28 (Catorze mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e vinte e oito centavos), para pagamento à Firma LINHARES DIESEL LTDA., referente colocação de peças e reparos no veículo placa BS-3907-Linhares-ES., de propriedade da firma SETEL-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA, danos - que foram motivados por cheque entre o veículo acima descrito e o veículo desta Municipalidade de placa - BS-0102, em data de 17 de Setembro de 1.975, cujo Crédito Especial, classificamos na forma como abaixo se descreve:-

200-DIVISÃO DE OBRA E VIAÇÃO

220-16.88.531.2.18-MANUT.DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS.

3.1.4.0.00-Encargos Diversos

3.1.4.3.00-Reposição, Rest., indeniz.... Cr\$ 14.323,28

TOTAL:::::::::::Cr\$ 14.323,28

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial, da seguinte dotação:-

030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

031-03.07.020.2.04-MANUT, GABINETE DO SECRETÁRIO

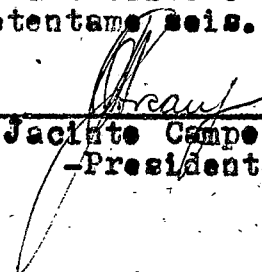
3.1.4.0.00-Encargos Diversos

3.1.4.5.00-Assistência Social..... Cr\$ 14.323,28

TOTAL:::::::::::Cr\$ 14.323,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês 7 de maio de mil novecentos e setenta e seis.

  
Jacinto Campos Araújo  
-Presidente-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**



Ofício-GP-077/76

Linhares, 12 de Maio de 1.976.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Jacinto Campos Araújo

Nesta

Prezado Senhor:-

Através do presente, estamos encaminhando a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei, que nos autoriza abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$. 14.323,28 (catorze mil, trezen--tos e vinte e três cruzeiros e vinte e oito centavos), para paga--mento a Firma LINHARES DIESEL LTDA., concernente a débito desta Prefeitura, referente a colocação de peças e reparos no veículo placa BS-3907, de propriedade da Firma SETEL-Serviços de Terra--planagens Ltda., que fora atingido por veículo desta Municipali--dade, de placa BS-0102, em data de 17 de Setembro de 1.975.-

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para apresentar nossas,

Cordiais Saudações.

Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, DE Cr\$. 14.323,28 (CATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$. 14.323,28 (catorze mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e vinte e oito centavos), para pagamento à Firma = LINHARES DIESEL LTDA., referente colocação de peças e reparos no veículo placa BS-3907-Linhares-ES., de propriedade da Firma SETEL-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEMENS LTDA., danos que foram motivados por choque entre o veículo acima descrito e o veículo desta Municipalidade de placa BS-0102, em data de 17 de Setembro de 1.975, cujo Crédito Especial, classificamos na forma como abaixo se descreve:-

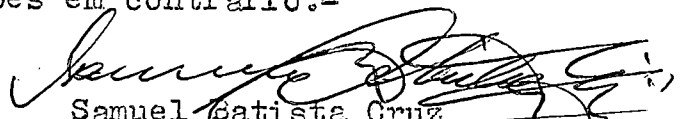
200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 220-16.88.531.2.18-MANUT.DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS.  
 3.1.4.0.00-Encargos Diversos  
 3.1.4.3.00-Reposição, Rest., indenização Cr\$. 14.323,28  
 TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$. 14.323,28

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial, da seguinte dotação:-

030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
 031.03.07.020.2.04-MANUT.GABINETE DO SECRETÁRIO  
 3.1.4.0.00-Encargos Diversos  
 3.1.4.5.00-Assistencia Social ..... Cr\$ 14.323,28  
 TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 14.323,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,

  
 Samuel Batista Cruz  
 Prefeito Municipal







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei  
de n.º ..... / ....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em ..... de ..... de .....

.....  
Auxiliar de Secretaria

**C O N C L U S ã O**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara  
Municipal de Linhares, destes autos de n.º ..... / ..... / .....,  
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em ..... de ..... de .....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
Auxiliar de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**REMESSA**

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....  
..... das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

.....  
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....  
....., das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

.....  
Presidente